



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 253/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA TOYOLEX AUTOS S.A – DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOYOLEX AUTOS S.A – DEMAIS, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 20, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ: 07.234.453/0013-65, neste ato representada pelo Sr. JOSE RIBAMAR E SILVA FILHO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 18524102001-2 SSP/MA, e CPF nº 200.314.403-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 093/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo camionete para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
	Veículo novo zero km, tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022: Direção hidráulica, Rodas de aço aro 17, Motor Diesel D-4D 2.8 L, Cilindrada 2.755 cm³, Cilindros 4 em linha, Válvulas 16, Potência mínima 204 cv a 3.400 rpm, Torque a partir de: 42,8 kgf.m a 3.400 rpm, Transmissão Manual de 6 velocidades, Tração 4x4, Direção Hidráulica, Pneus: 265/65 R17, Combustível Diesel tipo S10, Capacidade mínima do Tanque de combustível 80 litros, Capacidade mínima de carga 1.025 kg, 4 portas, 5 lugares, Travas elétricas, Sistema de freios ABS nas 4 rodas, Airbags frontais, Airbags cortina, Airbag de joelho, Ar-condicionado, Acendimento automático dos faróis, para-barro dianteiro e traseiro, para-brisa térmica, Sistema de freios ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	1	UNID	R\$ 264.000,00	R\$ 264.000,00

2



Manual do proprietário e de manutenção em português; O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Maranhão; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA; Garantia Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040.00 – Man. da sec. de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de junho de 2022.

**ROMULO
COSTA
ARRUDA:028
23065369**

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369


TOYOLEX AUTOS S.A – DEMAIS
CNPJ: 07.234.453/0013-65
SR. JOSE RIBAMAR E SILVA FILHO
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 *Roberto J. Maximiano* CPF: *5221931183-34*
- 2 *Ana Carine dos Santos Cardozo* CPF: *063449473-70*

P.



PROCURAÇÃO

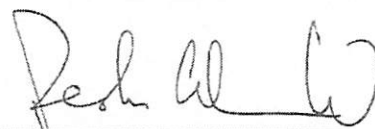
OUTORGANTE: TOYOLEX AUTOS S/A, sociedade anônima, estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 20, Lote 20, Quadra 31, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.234.453/0013-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, portador do RG nº 629.885 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 032.702.034-20.

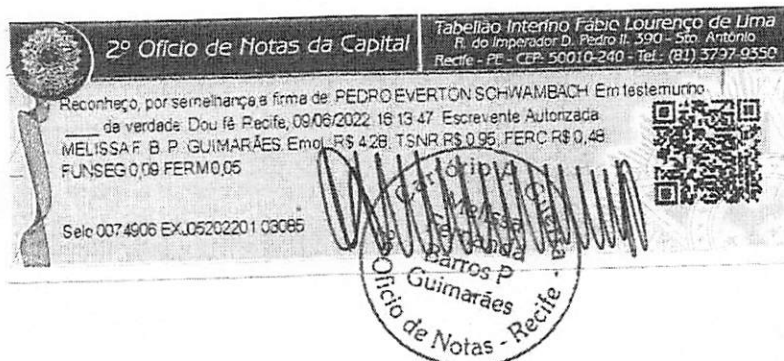
OUTORGADO: JOSÉ RIBAMAR E SILVA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, S/N, Quadra 249, Lote 01, Jardim São Cristóvão, CEP 65.055-570, São Luís/MA, portador do RG 185241020012 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.314.403-04.

PODERES: para representar a outorgante junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, especificamente para participar de Licitação através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, (Processo Administrativo 093/2022), do tipo Menor Preço, que será realizado no dia 20/06/2022, às 08h30min, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preços, juntar e retirar documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar as respectivas atas, bem como contratos provenientes de processos licitatórios e pedidos de compra, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Esta procuração é válida por 30 (trinta) dias, não podendo substabelecer.

São Luís/MA, 09 de junho de 2022.




TOYOLEX AUTOS S/A



**TOYOLEX AUTOS S.A**

Av. Dos Holandeses, Nº 20 Quadra 31 – Lote 20 - Calhau
Cidade: São Luis Estado: Maranhão CEP. 65 071-380
Fone: 98 3217 2850 Fax: 98 3217 2874 E-mail. ribamar0507@gmail.com
CNPJ. 07 234 453/0013-65 Insc. Est. 12 160 883-2

São Luís, 20 de junho de 2022

À

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes MA

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Processo Administrativo nº093/2022

PROPOSTA AJUSTADA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital

Dados do representante para da empresa que assinará o termo de contrato, conforme documento de procuração que compõe o processo.

Jose Ribamar e Silva Filho, brasileiro, casado, contador, RG 185241020012 SSP/ MA, Expedida e, 05.04.2021 e, CPF nº 200 314 403 04

BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA; 3434-7

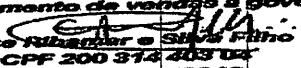
CONTA CORRENTE: 105500

ITEM	SPECIFICAÇÕES
	Veículo novo zero km, tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022: Direção hidráulica, Rodas de aço aro 17, Motor Diesel D 4D 2.8 L, Cilindrada 2.755 cm³, Cilindros 4 em linha, Válvulas 16, Potência mínima 204 cv a 3.400 rpm, Torque a partir de: 42,8 kgf.m a 3.400 rpm, Transmissão Manual de 6 velocidades, Tração 4x4, Direção Hidráulica, Pneus: 265/65 R17, Combustível Diesel tipo S10, Capacidade mínima do Tanque de combustível 80 litros, Capacidade mínima de carga 1.025 kg, 4 portas, 5 lugares, Travas elétricas, Sistema de freios ABS nas 4 rodas, Airbags frontais, Airbags cortina, Airbag de joelho, Ar-condicionado, Acendimento automático dos faróis, pára-brisas dianteiro e traseiro, para-brisa dégradé, Sistema de freios ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

	Manual do proprietário e de manutenção em português; O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Maranhão; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA; Garantia Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.
	BRANCA
Quantidade	01 (uma) unidade
Preço unitário	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Preço total	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Forma pagamento	Conforme edital
Local de entrega	Conforme edital
Prazo de Entrega	Conforme edital
Faturamento	TOYOLEX AUTOS S. A – Filial de São Luís - MA
Local de Entrega:	São Luis - MA
Garantia	05 anos para uso particular e para uso comercial 05 anos 100.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Validade da proposta	Conforme edital

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, até a entrega do veículo

Atenciosamente,

Toyolax Autos S.A – Filial do Maranhão
Departamento de vendas e governo

Jose Ribamar e Silva Filho
CPF 200 372 303 04
RG 185241020012
ribamar0507@gmail.com
Representante Legal no Processo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO

Obejeto: **Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo camionete para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Veículo novo zero km, tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022: Direção hidráulica, Rodas de aço aro 17, Motor Diesel D-4D 2.8 L, Cilindrada 2.755 cm³, Cilindros 4 em linha, Válvulas 16, Potência mínima 204 cv a 3.400 rpm, Torque a partir de: 42,8 kgf.m a 3.400 rpm, Transmissão Manual de 6 velocidades, Tração 4x4, Direção Hidráulica, Pneus: 265/65 R17, Combustível Diesel tipo S10, Capacidade mínima do Tanque de combustível 80 litros, Capacidade mínima de carga 1.025 kg, 4 portas, 5 lugares, Travas elétricas, Sistema de freios ABS nas 4 rodas, Airbags frontais, Airbags cortina, Airbag de joelho, Ar-condicionado, Acendimento automático dos faróis, para-barro dianteiro e traseiro, para-brisa dégradé, Sistema de freios ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Manual do proprietário e de manutenção em português; O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Maranhão; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA; Garantia Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.	1	UNID	R\$ 264.000,00	R\$ 264.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**